

ANEXO V
ARQUIVO MUNICIPAL
CONSULTA DE DOCUMENTOS

Consulta n.º _____

Leitor n.º _____

Nome: _____

Documentação a consultar: _____

Objetivo da consulta: _____

Lista de documentos requisitados

Código de referência	Título	Data do documento

Obs: _____

Assinatura do leitor _____ Data ____/____/____

ANEXO VI
ARQUIVO MUNICIPAL
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome _____

Morada _____

Telf./Telm. _____ Fax _____ E-mail _____

Profissão _____ Data de Nascimento ____/____/____

Nacionalidade _____ Cartão de Cidadão/B.I. n.º _____

Declaro para devidos efeitos que solicitei ao Arquivo Municipal de Vale de Cambra a cedência de imagens indicadas na ficha de consulta n.º _____, destinadas a _____.

Para uma só utilização, e que não serão reproduzidas para qualquer outro fim que não neste termo identificado, nem delas feita qualquer outra utilização.

Mais declaro que as imagens não serão cedidas a outrem, sem autorização expressa da Divisão de Ação Social, Desporto, Educação e Cultura da Câmara Municipal de Vale de Cambra.

Declaro por fim que se comprometo a mencionar a proveniência das imagens, bem como entregar a este Arquivo dois exemplares da publicação a editar, se for o caso.

Vale de Cambra, ____ de _____ de _____

Assinatura _____

311148851

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

Despacho n.º 2260/2018

Manutenção de comissões de serviço de dois dirigentes intermédios de 2.º grau por via da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada por diversos diplomas entre os quais a Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro que a republica e pelas Leis n.ºs 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro;

as Comissões de Serviço dos titulares de cargos dirigentes cessam quando se verificar a reorganização das respetivas unidades orgânicas, salvo se forem expressamente mantidas; determina por este seu despacho que não obstante a alteração da estrutura orgânica do Município, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 247, de 27 de dezembro de 2017, a qual entrará em vigor no próximo dia 1 de janeiro de 2018, as Unidades Orgânicas a seguir mencionadas, mantêm as suas atribuições e competências, pelo que se mantêm também a partir de 1 de janeiro de 2018, as Comissões de Serviço dos respetivos titulares dos cargos de Direção Intermédia de 2.º grau:

Divisão de Gestão de Recursos — Maria d'Aires Vera Figueira Vilela;
Divisão de Desenvolvimento Social e Humano — António Joaquim Vinagre Padeirinha

As disposições conjugadas dos artigos 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual e dos artigos 23.º e 24.º deste último diploma são aplicáveis.

27 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Bernardino António Bengalinha Pinto*.

311149653

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 3013/2018

Aprovação da alteração aos limites da área de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que, nos termos do n.ºs 4 e 6 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, através da Deliberação n.º 8/2017, em reunião de 27 de dezembro de 2017, aprovada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, na Reunião Ordinária Pública n.º 22, de 23 de novembro de 2017, aprovar a alteração aos limites da área de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, incluindo a memória descritiva e justificativa, a planta com a nova delimitação e o quadro dos benefícios fiscais.

Torna-se ainda público que os interessados poderão consultar os referidos elementos, identificados no n.º 2 do artigo 13.º do citado Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, na página eletrónica do município de Vila Nova de Famalicão, em www.vilanovadefamalicao.org.

3 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Alexandre Matos Cunha*, Dr.

311096799

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 3014/2018

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 47/PCM/2017, de 27 de outubro, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, torna-se público que, na sequência do concurso externo de ingresso para admissão a estágio na categoria de Bombeiros Sapadores Recrutados, (carreira não revista), aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 182, de 21 de setembro de 2016, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores, Bruno Eduardo Mota Monteiro, César Filipe Oliveira Braga, Cristiano Alberto Pedrosa Ferreira, Danilo Rodrigues Costa, Dylan Gonçalves, Elson Emanuel da Graça Godinho, Fernando da Silva Castanheira, Flávio Alberto Santos Lopes, Francisco Xavier Freitas Vieira, Henrique Miguel Oliveira Santos, João Filipe Ribeiro Cruz, José Augusto Pereira Silva, José Augusto Sousa Silva, José Carlos Nunes Sousa Torres, José Leandro Oliveira Ferreira, Miguel Ângelo Batista Pinto, Miguel Teixeira Machado, Pedro Miguel Alves Fonseca, Pedro Miguel Lopes Pereira, Pedro Miguel Tavares Marques, Ricardo Daniel Rodrigues Pinheiro, Ricardo Filipe Barbosa Ribeiro, Ricardo Miguel Machado Sousa, Ruben Filipe Brito da Costa, Ruben Rocha Fernandes, Rui Salvador Queirós Oliveira, Sérgio André Magalhães Vieira, Tiago José Pereira Cardoso e Tiago Pinto Carvalho, com a remuneração